

PROJETO DE LEI 01-00656/2013 do Vereador Reis (PT)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, o “Dia do Presbiterianismo” a ser realizado anualmente no dia 18 de Outubro dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Presbiterianismo a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Outubro, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das sessões, Às comissões competentes.”